

**MPM CORPÓREOS S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/ME n.º 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**MPM CORPÓREOS S.A.** ("Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 1 de setembro de 2021, às 07:00h, dentre outras matérias, foi aprovado o pagamento de: (i) dividendos intermediários, no montante total de R\$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), equivalente a R\$ 0,0470856894 por ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que não há as ações em tesouraria; e (ii) juros sobre capital próprio, no montante bruto total de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), equivalente ao valor bruto de R\$0,0348024661 por ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que não há as ações em tesouraria.

1. Terão direito ao dividendo e juros sobre capital próprio as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 6 de setembro de 2021, respeitadas as negociações realizadas até tal data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* e *ex-juros sobre capital próprio* a partir de 8 de setembro de 2021, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos e dos juros sobre capital próprio será realizado em moeda corrente nacional, em 22 de setembro de 2021, em parcela única.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e juros sobre capital próprio e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento do dividendo e juros sobre capital próprio, a Companhia creditará o valor líquido de dividendo e de juros sobre capital próprio devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 6 de setembro de 2021, de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ("Escriturador").
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos e juros sobre capital próprio creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995. Já os juros sobre capital próprio estão sujeitos à incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas

domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 10 de setembro de 2021, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados do seu Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico [dri@espolaser.com.br](mailto:dri@espolaser.com.br)

São Paulo, 1 de setembro de 2021.

**Leonardo Moreira Dias Correa**  
Diretor Financeiro e Relações com Investidores